

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

(ao abrigo do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em
anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

Aprovado em 11 de Janeiro de 2025 | Versão 1

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Índice

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	1
1. INTRODUÇÃO	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	3
4. ESTRUTURA ORGÂNICA DA EMPRESA	4
5. MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	4
5.1. Riscos.....	5
5.2. Probabilidade de ocorrência do risco	5
5.3. Impacto previsível da ocorrência do risco	5
5.4. Classificação do Risco	6
6. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO	6
7. HISTÓRICO DE REVISÕES DO DOCUMENTO	7
Anexo – Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	8

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (doravante, o “**Plano**” ou o “**PPR**”) da **RASD RESOLVA A SUA DÍVIDA - PORTUGAL, UNIPessoal LDA** (doravante, a “**Empresa**”), é elaborado com vista ao cumprimento do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

O Plano é parte do Programa de Cumprimento Normativo (doravante, o “**PCN**”) adotado e implementado pela Empresa, que é composto pelos seguintes elementos:

- Código de conduta
- PPR
- Plano de formação
- Canal de denúncias
- Nomeação do Responsável pelo cumprimento normativo
- Sistema de avaliação e controlo do seu cumprimento

Com a implementação do PPR a Empresa pretende:

- (a) identificar, analisar e classificar os riscos de corrupção e infrações conexas a que a Empresa está exposta;
- (b) desenvolver atividades de controlo e mitigação dos riscos identificados e para redução da probabilidade de ocorrência e do grau de impacto dos riscos;
- (c) aumentar a consciencialização dos colaboradores.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente PPR é aplicável aos titulares dos órgãos sociais e unidades orgânicas da Empresa, às pessoas ao serviço da Empresa ao abrigo de contrato de trabalho, contrato de estágio ou de qualquer outra natureza (todos denominados por “**Colaboradores**”).

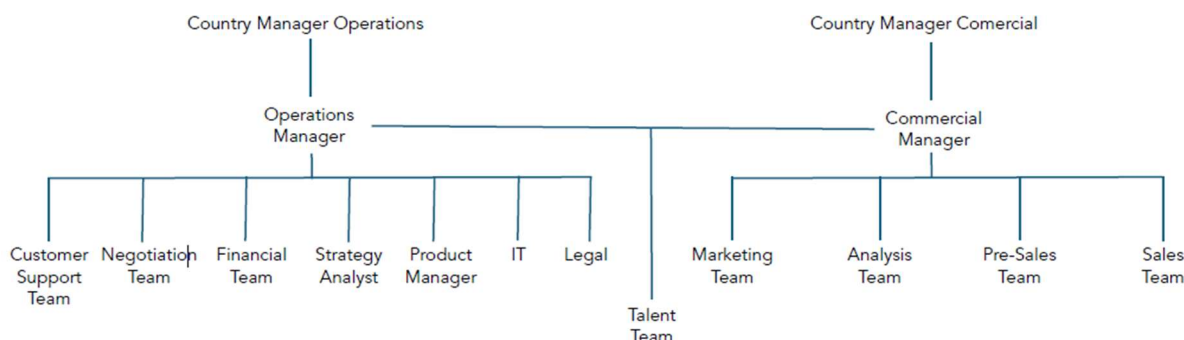
3. CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

São considerados corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, conforme definidos na Lei e no Código de Conduta da Empresa.

4. ESTRUTURA ORGÂNICA DA EMPRESA



5. MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Para a construção da Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em Anexo ao presente Plano (doravante, a “**Matriz**”), a Empresa promove as seguintes fases:



- (1) **Identificação de riscos por áreas de negócio:** O responsável por cada área de negócio deverá identificar os riscos que a sua área comporta para o negócio, para o efeito preenchendo a respetiva folha do Sistema de Controlo e Avaliação do PCN, designada *Identificação e Análise Riscos*.
- (2) **Identificação macro de riscos:** Nesta fase é realizada uma reunião entre a Gerência, os responsáveis pelas áreas de negócio da Empresa e o Responsável pelo Cumprimento Normativo por forma a harmonizar os riscos identificados na correspondente folha do Sistema de Controlo e Avaliação do PCN (v. *Identificação e Análise Riscos*). Por fim, os riscos considerados materiais e relevantes para a atividade da Empresa serão incluídos na Matriz.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

- (3) **Classificação dos riscos:** A presente fase tem em vista aplicar aos riscos identificados uma escala de probabilidade de ocorrência do risco e uma escala de impacto previsível da ocorrência do risco (*i.e.* os efeitos possíveis que decorrem da concretização dos atos que se visa prevenir) por forma a classificá-los, mapeando ainda medidas preventivas / corretivas existentes, conforme se explicita de seguida, nos pontos 5.2. a 5.4.
- (4) **Acompanhamento dos riscos:** O acompanhamento dos riscos inseridos na Matriz em Anexo seguirá o disposto no ponto 7 abaixo e na revisão do presente PPR e dos riscos identificados deverão ser repetidas as fases (1) a (3), com as devidas adaptações.

5.1. Riscos

Os Risco, *i.e.* todos os eventos que não permitem ou podem limitar a Empresa de atingir os seus objetivos, associados à sua atividade foram diretamente incluídos na Matriz e foram identificados e serão atualizados de acordo com as fases (1) a (3) identificadas acima.

5.2. Probabilidade de ocorrência do risco

Probabilidade	Descrição
Baixa	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas / corretivas adotadas.
Média	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam.
Alta	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam.

5.3. Impacto previsível da ocorrência do risco

Impacto	Descrição
---------	-----------

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Baixo	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da Empresa.
Médio	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da Empresa.
Alto	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da Empresa, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade.

5.4. Classificação do Risco

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL

		PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO PREVISÍVEL	BAIXO	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO	Moderado	Elevado	Máximo

6. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

Cabe ao Responsável pelo Cumprimento Normativo garantir e controlar a aplicação do PPR, de acordo com o Sistema de Controlo e Avaliação do PCN implementado pela Empresa (conforme folha *Revisão Riscos PPR*).

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Os Colaboradores, em especial os responsáveis pelas áreas de negócio, devem prover pela verificação e garantia permanente da execução das medidas previstas na matriz de risco para a sua área de negócio, devendo ainda reportar irregularidades ou riscos que porventura se venham a verificar.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo preparará, com vista a controlar a execução do PPR os seguintes relatórios:

- Relatório de Avaliação Intercalar, no mês de outubro, nas situações identificadas de risco elevado
- Relatório de Avaliação Anual, no mês de abril

Este Plano será revisto de 3 em 3 anos ou sempre que ocorram alterações à estrutura empresarial, alterações legislativas e regulamentares ou sejam registadas ocorrências que o justifiquem.

7. HISTÓRICO DE REVISÕES DO DOCUMENTO

N.º da Versão	Data	Resumo das Alterações
01	[•]	Primeira versão.

Anexo – Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Ref.	Descrição do Risco*	Áreas de Negócio (Teams)	Classificação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas
			Probabilidade	Impacto	Classificação do Risco	
R.01 Formação e Sensibilização	Insuficiência de formação interna em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas	Transversal	Baixa	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento do Plano de Formação de Prevenção de Corrupção - Levantamento de necessidades formativas e acompanhamento de ocorrências pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo
R.02 Gestão de Relações Comerciais	Recebimento/oferta de presentes, para além dos usos considerados habituais	Transversal	Baixa	Alto	Moderado	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento do Plano de Formação de Prevenção de Corrupção - Estabelecimento de regras no Código de Conduta (limite de valor e controlo pelo

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

						Responsável pelo Cumprimento Normativo) - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores
R.03 Gestão de Relações Comerciais	Uso indevido de relações externas para influenciar decisões comerciais	Transversal	Baixa	Baixa	Mínimo	- Cadeia de comando imposta para a tomada de todas as decisões comerciais - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores
R.04 Gestão de Relações Comerciais	Aquisição de bens que não decorram de reais necessidades para benefícios alheios à Empresa	Country Managers Operations Manager Marketing	Baixa	Baixa	Mínimo	- Aprovação de todas as aquisições pelo Gerente

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

<p>R.05</p> <p>Gestão de Relações Comerciais</p>	<p>Recebimento/oferta de subornos para facilitar a renegociação de dívidas ou manipulação de planos de liquidação em condições mais favoráveis</p>	<p>Country Manager</p> <p>Operations</p> <p>Pre-Sales</p> <p>Sales</p> <p>Customer Support</p> <p>Negotiation</p>	<p><i>Baixa</i></p>	<p><i>Alto</i></p>	<p>Moderado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento do Plano de Formação de Prevenção de Corrupção - Rotatividade mensal de carteiras de clientes, com troca do colaborador designado - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores
<p>R.06</p> <p>Gestão de Relações Comerciais</p>	<p>Pagamento de subornos para evitar multas relacionadas à não conformidade ambiental ou regulatória</p>	<p>Country Manager</p> <p>Operations</p> <p>Financial</p> <p>Legal</p>	<p><i>Baixa</i></p>	<p><i>Alto</i></p>	<p>Moderado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento do Plano de Formação de Prevenção de Corrupção - Avaliação de todos os pagamentos feitos pela conta da empresa pela Financial Team e aprovação pelo Country Manager Operations

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

						- Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores
R.07 Gestão de Relações Comerciais	Relações comerciais com terceiro com política anticorrupção insuficiente ou inexistente	Country Managers Legal Talent Marketing	Baixa	Baixa	Mínimo	- Análise prévia dos possíveis fornecedores e parceiros e aprovação por mais de uma pessoa
R.08 Gestão de Relações Comerciais	Seleção de parceiros comerciais baseados em interesses pessoais (conflito de interesses)	Country Managers Legal Talent Marketing	Baixa	Alto	Moderado	- Estabelecimento de regras no Código de Conduta (comunicação ao Responsável pelo Cumprimento Normativo) - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

<p>R.09</p> <p>Gestão de Relações Comerciais</p>	<p>Tomada de decisões que beneficiem exclusivamente interesses pessoais</p>	<p>Transversal</p>	<p><i>Média</i></p>	<p><i>Alto</i></p>	<p>Elevado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Análise casuística de todas as decisões e envolvimento de diferentes níveis hierárquicos - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores
<p>R.10</p> <p>Gestão de Relações Comerciais</p>	<p>Pagamento a fornecedores, clientes e terceiros com o objetivo de obter determinado negócio</p>	<p>Country Managers Financial</p>	<p><i>Baixa</i></p>	<p><i>Alto</i></p>	<p>Moderado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Envolvimento de vários níveis hierárquicos nos pagamentos feitos pela conta da empresa (avaliação pelo financeiro e aprovação pelo Country Manager) - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

<p>R.11</p> <p>Gestão de Relações Comerciais</p>	<p>Conflito de interesses perante relações interpessoais entre as Operations Teams e os clientes/empresas relacionadas</p>	<p>Country Managers</p> <p>Pre-Sales</p> <p>Sales</p> <p>Customer Support</p> <p>Negotiation</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>Moderado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação de todas as relações que os colaboradores tenham com possíveis clientes e empresas relacionadas - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores
<p>R.12</p> <p>Gestão de Colaboradores</p>	<p>Favorecimento ilícito de candidato em processo de recrutamento</p>	<p>Country Managers</p> <p>Team Leaders*</p> <p>Talent</p> <p>Marketing</p> <p>Financial</p>	<p>Baixa</p>	<p>Baixa</p>	<p>Mínimo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Envolvimento de vários níveis hierárquicos distintos no processo de recrutamento - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

<p>R.13 Gestão de Colaboradores</p>	<p>Avaliação de desempenho irregular em favorecimento/prejuízo de colaboradores</p>	<p>Country Managers Team Leaders*</p>	<p>Baixa</p>	<p>Baixa</p>	<p>Mínimo</p>	<p>- Envolvimento de vários níveis hierárquicos distintos nas avaliações de desempenho - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores</p>
<p>R.14 Gestão de Colaboradores</p>	<p>Pagamentos indevidos / ilícitos a colaboradores</p>	<p>Country Manager Operations Talent Financial</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>Moderado</p>	<p>- Aprovação dos pagamentos a colaboradores pelo Gerente - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores</p>
<p>R.15 Riscos de Branqueamento e</p>	<p>Omissões na prestação de contas das operações de tesouraria</p>	<p>Country Manager Operations</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>Moderado</p>	<p>- Registo obrigatório de todos os valores que entram e</p>

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

manipulação de documentação		Financial				saem pelo Departamento Financeiro - Contabilização/confirmação por contabilistas externos
R.16 Riscos de Branqueamento e manipulação de documentação	Despesas não documentadas e que não se enquadram nos pagamentos previstos	Country Managers Financial	Baixa	Alto	Moderado	Todas as despesas são documentadas e só um membro da administração tem acesso ao cartão da empresa
R.17 Riscos de Branqueamento e manipulação de documentação	Utilização da Empresa para branqueamento de capitais oriundos de atividades ilícitas, como o recebimento de pagamentos em dinheiro ou por meio de transações fraudulentas	Country Managers Financial	Baixa	Alto	Moderado	- Proibição de recebimento em dinheiro - Necessidade de autorização conjunta do financeiro e do Country Manager para movimentar a conta da Empresa - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

						Conduta pelos Colaboradores
R.18 Riscos de Branqueamento e manipulação de documentação	Manipulação de documentos fiscais, contabilísticos ou laborais para reduzir impostos, omitir receitas ou esconder infrações laborais	Country Manager Operations Financial Talent	Baixa	Alto	Moderado	- Revisão de todos os documentos fiscais, contabilísticos e laboral pela Financial Team e por prestadores de serviços externos
R.19 Riscos de Branqueamento e manipulação de documentação	Manipulação de documentação de clientes, como alteração de valores em dívida, prazos de pagamento ou descontos, com vista à obtenção de vantagens para a empresa, para o colaborador ou para terceiros	Pre-Sales Sales Customer Support Negotiation	Baixa	Alto	Moderado	- Previsão de aplicação de sanções em caso de manipulação de documentação bem como afastamento imediato e instauração de processo disciplinar para despedimento por justa causa

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

R.20 Confidencialidade e Segurança da Informação	Divulgação de informações reservadas/confidenciais	Transversal	<i>Baixa</i>	<i>Alto</i>	Moderado	- Cumprimento do Plano de Formação de Prevenção de Corrupção - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores
R.21 Confidencialidade e Segurança da Informação	Fuga e divulgação indevida de informação para o exterior	Transversal	<i>Baixa</i>	<i>Alto</i>	Moderado	- Cumprimento do Plano de Formação de Prevenção de Corrupção - Assinatura de Termo de Compromisso de cumprimento do Código de Conduta pelos Colaboradores

*Cada área de negócio é encabeçada por um Team Leader.